PROJUDI - Processo: 0036755-86.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 166.1 - Assinado digitalmente por Rosangela Faoro:9934
20/10/2026: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE. Arq: Despacho

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA**
**3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI**
**Atendimento:https://bit.ly/3jeclondrina ou Av Duque de Caxias, 689 - 2º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 -**
**Fone: (43) 3572-3209 - E-mail: 3juizadolondrina@tjpr.jus.br**

# DESPACHO

Processo: 0036755-86.2025.8.16.0014
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Despesas Condominiais
Valor da Causa: R$6.958,38
Exequente(s): • CONJUNTO HABITACIONAL CRISTAL II
Executado(s): • GRACIELE DE OLIVEIRA COLOMBO DA SILVA
• RODOLFO BENEDITO BERTO DA SILVA

Vistos.

**1.** A pretensão da parte exequente não merece acolhimento, diante do sério risco de alienação por preço vil.

Anote-se que, considerado o desconto admitido, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a R$ 48.000,00.

Diante disso, fixo em R$ 80.000,00 o valor da avaliação do imóvel cujos direitos foram penhorados.

**2.** Intime-se a parte exequente para, em 10 (dez) dias, esclarecer se tem interesse na imediata adjudicação do bem penhorado, pelo valor da avaliação (art. 876, CPC), ou se tem conhecimento de terceiro interessado na sua aquisição, para fins de alienação por iniciativa particular (art. 879, I, CPC).

Em caso negativo, poderá indicar, no mesmo prazo, leiloeiro de seu interesse, para a venda em leilão judicial (art. 883, CPC).

O interessado na aquisição deve ficar ciente que, em se tratando da penhora de direitos, deverá haver a quitação do crédito do credor fiduciário/arrendante, para fins de adjudicação/arrematação.

Oportunamente, voltem.

Diligências necessárias.

Londrina, *data do sistema*.

Rosângela Faoro
**Juíza de Direito**
BT

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5T8 3ZLCV 7A5JV PTZLK